



EDITAL Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO CONTRATO 16/2020, PROJETO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 01 (um) bolsista e 06 (seis) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “**Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no setor da construção civil da região sul do Rio Grande do Sul**”, com vistas o Contrato nº 16/2020 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do programa de apoio ao desenvolvimento, inovação e competitividade no setor da construção civil da Região Sul do Rio Grande do Sul é promover a cooperação técnico científica entre o Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Pelotas, no âmbito do Núcleo de Estudos em Materiais Compósitos - NEMC, e o setor da construção civil da Região Sul do estado, na forma de desenvolvimento de projetos, prestação de serviços e consultorias técnicas.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista de graduação e 6 (seis) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
01	Bolsista	Discente dos Cursos de Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil que esteja entre o segundo e o quinto semestre.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista de Graduação será selecionado para atuar junto ao projeto ‘**Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no setor da construção civil da região sul do Rio Grande do Sul**’ e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	400,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista - 1) Atualização do site do projeto; 2) Preenchimento de planilhas de recebimento de materiais a serem ensaiados; 3) Preenchimento de planilhas com os resultados dos ensaios para serem enviadas ao coordenador do projeto; 4) Solicitação de orçamentos para compra de materiais e equipamentos para o projeto; 5) Divulgação do projeto para os profissionais e empresas da construção civil da região; 6) Realização de ensaios laboratoriais; 7) Recebimento dos materiais no laboratório; 8) Visita a obras de clientes do projeto e 9) Realização de ensaios em obras.

Observação: A atividade 6 será realizada de acordo com os protocolos de segurança sanitária da instituição. As atividades 7, 8 e 9 no momento não poderão ser realizadas, uma vez que a universidade está com as aulas da graduação de forma remota, assim que as aulas retornarem o bolsista realizará estas atividades.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista desempenhará suas atividades do projeto remotamente enquanto as atividades presencialmente estiverem suspensas na universidade, assim que normalizar passa a ser presencialmente.



3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **13 de maio de 2022**. O edital será divulgado nos sites:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

<https://wp.ufpel.edu.br/cea/>

<https://wp.ufpel.edu.br/engciv/>

3.2 Período de inscrições: **13 a 22 de maio de 2022**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão por email para endereço eletrônico nemc@ufpel.edu.br, **devendo ser anexado os seguintes documentos e informações:**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Histórico de graduação
- e) Documento comprobatório de vínculo (comprovante de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Dados bancários.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. Sendo a **primeira de carácter eliminatório**, composta por avaliação curricular (análise do histórico académico), a **segunda de carácter classificatória** corresponde à entrevista virtual com os seleccionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

4.3 Os currículos (históricos académicos) serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.4 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre materiais e componentes	Máximo 10 pontos
Interpretação de normas	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 20 pontos
Conhecimento em Softwares de engenharia	Máximo 10 pontos
Experiência com ensaios em materiais de construção	Máximo 10 pontos
TOTAL	70 pontos

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>, no dia **24 de maio de 2022**.

4.6 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **25 de maio de 2022**. Os recursos serão julgados no dia **26 de maio de 2022**.

4.7 As entrevistas para a segunda etapa serão marcadas para o dia **31 de maio de 2022**.

4.8 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos seleccionados na Primeira Etapa.

4.9 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
13 a 22/05/2022	Inscrições.
23/05/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
24/05/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista. *
25/05/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
26/05/2022	Julgamento dos recursos da primeira etapa. *
27/05/2022	Segunda etapa – Divulgação do local das entrevistas. *
31/05/2022	Entrevistas.
01/06/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
02/06/2022	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
03/06/2022	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados na cláusula acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos seus respectivos prazos através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico nemc@ufpel.edu.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>)

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

<https://wp.ufpel.edu.br/cea/>

<https://wp.ufpel.edu.br/engciv/>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

nemc@ufpel.edu.br

8.4 O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 13 de maio de 2022.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO 16/2020, PROJETO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO
E COMPETITIVIDADE NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE
DO SUL”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor Empregado de ICT pública
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I);
 Cópia da cédula de Identidade e CPF frente e verso;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Histórico de graduação
 Documento comprobatório de vínculo (comprovante de matrícula)
 Cópia do comprovante de residência
 Dados bancários.

EDITAL Nº 11 DE 13 DE MAIO DE 2022.pdf

Documento número #057fc11d-c5ea-407f-8221-2343edd63258

Hash do documento original (SHA256): f80695dcec69fbe2832a2c281ab9719daa96e0e55b0ab0f9619984fbf7550b81

Assinaturas

 **Sergio da Silva Cava**

CPF: 796.360.559-04

Assinou como representante legal em 13 mai 2022 às 16:53:25

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

 **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

CPF: 002.435.270-55

Assinou em 13 mai 2022 às 15:45:33

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 13 mai 2022, 15:39:32 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 057fc11d-c5ea-407f-8221-2343edd63258. Data limite para assinatura do documento: 12 de junho de 2022 (15:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mai 2022, 15:39:36 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: sergio.cava@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio da Silva Cava e CPF 796.360.559-04.
- 13 mai 2022, 15:39:36 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55.
- 13 mai 2022, 15:45:33 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.271.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2022, 16:53:25 Sergio da Silva Cava assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email sergio.cava@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 796.360.559-04. IP: 200.17.160.131. Componente de assinatura versão 1.271.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 mai 2022, 16:53:25

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 057fc11d-c5ea-407f-8221-2343edd63258.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 057fc11d-c5ea-407f-8221-2343edd63258, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.